

ESTADO DE ALAGOAS PODER LEGISLATIVO ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

Requerente: Deputado Marcos Barbosa

Mês de Referência: Maio/ 2021

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
1	Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	6.500,00	
2	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinas pela legislação eleitoral	12.000,00	
3	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	12.979,09	
4	Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercício da atividade parlamentar	370,53	
5	Aquisição ou locação software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo e de acesso a internet	128,87	
6	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	2.323,45	
	Total	34.301,94	

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 20 de maio de 2021.

AULO DE TACIO F. G. DA COSTA

DELEGATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS PODER LEGISLATIVO ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

Requerente: Deputado Marcos Barbosa

Mês de Referência: Maio / 2021

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
1	Locação de Automóveis de Pessoas Jurídicas	5.000,00		
	Total	5.000,00		

4.246,06

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas suplementar, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 24 de maio de 2021

SAULO DE TACIO F. G. DA COSTA DELEGATÁRIO